



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025

EMENTA: Dispõe sobre o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Arez no período de julho a agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos legislativos do primeiro semestre com a votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado o início do recesso parlamentar da Câmara Municipal de Arez a partir do dia 08 de julho de 2025, com término previsto para o dia 07 de agosto de 2025, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º Durante o período de recesso, as sessões ordinárias permanecem suspensas, podendo ser convocadas sessões extraordinárias, caso necessário, mediante ato próprio da Presidência.

Art. 3º Os serviços administrativos, o atendimento ao público, os trabalhos dos gabinetes parlamentares e a emissão de carteiras de identidade continuarão ocorrendo normalmente.

Art. 3º.a Fica autorizado, durante o recesso parlamentar, o regime de home office para os servidores dos serviços administrativos, nos termos da **Resolução nº 03/2025**, a



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

critério da chefia imediata, desde que não haja prejuízo à continuidade dos serviços e ao atendimento ao público.

Parágrafo único. A Câmara funcionará em seu expediente regular, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arez

Arez/RN, 1º de julho de 2025.

ECLÉCIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

